

RELATÓRIO
sobre as demonstrações financeiras do Instituto de Harmonização do Mercado Interno relativas ao
exercício de 2002, acompanhado das respostas do Instituto

(2003/C 319/13)

ÍNDICE

	<i>Pontos</i>	<i>Página</i>
OPINIÃO DO TRIBUNAL	1-4	84
OBSERVAÇÕES	5-15	84
Introdução	5	84
Execução orçamental	6-10	84
Demonstrações financeiras	11-13	84
Recrutamento do pessoal	14-15	85
Quadros 1 a 4		86
Respostas do Instituto		90

OPINIÃO DO TRIBUNAL

1. O presente relatório é dirigido ao Comité Orçamental do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (a seguir designado por Instituto), em conformidade com o n.º 2 do artigo 137.º do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho (1).

2. O Tribunal examinou as demonstrações financeiras do Instituto relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2002. De acordo com o n.º 2, alínea c), do artigo 119.º do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, o orçamento do Instituto foi executado sob a responsabilidade do seu presidente. São igualmente da sua competência a elaboração e a apresentação das demonstrações financeiras (2), em conformidade com as disposições financeiras internas previstas no artigo 138.º do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho. Nos termos do artigo 248.º do Tratado que institui a Comunidade Europeia, cabe ao Tribunal de Contas proceder ao exame destas contas.

3. O Tribunal efectuou a sua auditoria em conformidade com as suas políticas e normas de auditoria, que foram adaptadas das normas internacionais de auditoria geralmente aceites por forma a reflectirem as características específicas do contexto comunitário. Examinou os documentos contabilísticos e aplicou os procedimentos de auditoria considerados necessários nestas circunstâncias. Através desta auditoria, o Tribunal obteve informações adequadas com base nas quais formulou a opinião a seguir exposta.

4. Esta auditoria permitiu ao Tribunal obter garantias suficientes de que as contas anuais do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2002 são fiáveis e de que as operações subjacentes são, no seu conjunto, legais e regulares.

OBSERVAÇÕES

Introdução

5. O Instituto foi criado pelo Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, de 20 de Dezembro de 1993, para que as empresas possam dispor de marcas que lhes permitam proteger os seus produtos ou serviços de forma idêntica em todo o território da União. A missão do Instituto foi alargada nos termos do artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho, de 12 de Dezembro

de 2001, relativo aos desenhos ou modelos (3), para que estes beneficiem da mesma protecção ao nível da Comunidade. O Instituto trabalha em estreita colaboração com os institutos nacionais, que remunera para o efeito com vista ao registo das marcas. Além disso, o Instituto desempenha uma função jurisdicional na arbitragem de eventuais conflitos sobre marcas.

Execução orçamental

6. No quadro 1 é apresentada a execução do orçamento do exercício de 2002 e das dotações transitadas do exercício anterior.

7. O facto mais marcante consiste na diminuição das taxas recebidas pelo Instituto, que passam de 105,1 milhões de euros em 2001 para 96,2 milhões de euros em 2002, uma descida de 8,9 milhões de euros.

8. Um montante de 1,8 milhões de euros de receitas imputado ao exercício de 2001 referia-se a receitas registadas pelo contabilista em 2002 e devia ter sido imputado ao exercício de 2002, como previsto pelo regulamento financeiro do Instituto (4).

9. As receitas da venda das publicações do quarto trimestre do ano 2000 e dos últimos três trimestres do ano 2001 elevam-se a 0,8 milhões de euros. O Instituto não tomou em tempo útil as medidas destinadas a obter esta quantia do Serviço das Publicações.

10. Em 2002, o Instituto recebeu da Comissão 0,6 milhões de euros para a execução de projectos cujos contratos foram celebrados com a Comissão num total de 1,7 milhões de euros. A realização destes projectos foi contabilizada extra-orçamento, o que infringe o princípio da unidade orçamental.

Demonstrações financeiras

11. Nos quadros 2 e 3 são apresentados sinteticamente a conta de gestão e o balanço publicados pelo Instituto no seu relatório de actividade relativo ao exercício de 2002.

(1) JO L 11 de 14.1.1994.

(2) Em conformidade com o n.º 1 do artigo 137.º do Regulamento (CE) n.º 40/94 do Conselho, as contas da totalidade das receitas e das despesas do Instituto relativas ao exercício de 2002 foram elaboradas em 28 de Fevereiro de 2003, tendo sido posteriormente enviadas ao Tribunal de Contas, que as recebeu em 2 de Abril de 2003. Nos quadros anexos ao presente relatório, é apresentada uma versão resumida dessas demonstrações financeiras.

(3) JO L 3 de 5.1.2001, p. 1.

(4) N.º 3 do artigo 5.º e artigo 23.º do regulamento financeiro do Instituto.

12. A dotação da provisão para despesas processuais aumenta 17 % em 2002 em relação a 2001, embora o número total de processos submetidos ao Instituto tenha passado de 135 822 unidades para 121 212, o que representa uma diminuição de 11 %. Uma divergência deste tipo na evolução indicia um aumento do período de tramitação dos processos ⁽¹⁾.

13. O inventário do Instituto inclui bens que já não são utilizados, não se tendo registado qualquer saída de inventário desde Novembro de 2000. O Instituto deverá conceder uma atenção especial a este problema por ocasião do inventário físico que iniciou na sequência das anteriores recomendações do Tribunal ⁽²⁾.

Recrutamento do pessoal

14. No seu relatório relativo ao exercício de 2000 ⁽³⁾, o Tribunal referira que a política de recrutamento do Instituto condu-

zia a um recrutamento numa base local levando à integração como funcionários permanentes de pessoas recrutadas através de procedimentos que favorecem as candidaturas internas. No exercício de 2002, dos 77 anúncios para provimento de lugar, apenas quatro foram objecto de publicidade externa alargada. A análise dos movimentos do conjunto das categorias de pessoal no exercício de 2002 (ver *quadro 4*) confirma o carácter interno do recrutamento dos agentes.

15. Com o objectivo de garantir melhor a igualdade de acesso à função pública comunitária, o Instituto deverá esforçar-se por dar a publicidade mais alargada às suas ofertas de emprego e, se possível, associar-se às instituições e outros organismos comunitários para os seus recrutamentos.

O presente relatório foi adoptado pelo Tribunal de Contas, no Luxemburgo, na sua reunião de 15 e 16 de Outubro de 2003.

Pelo Tribunal de Contas

Juan Manuel FABRA VALLÉS

Presidente

⁽¹⁾ Esta indicação é corroborada pelo facto de os pedidos de registo de marcas terem sofrido uma diminuição de 5 000 unidades entre 2001 e 2002, mas os pedidos de investigação correspondentes efectuados aos institutos nacionais terem diminuído 8 000 unidades.

⁽²⁾ Relatório sobre as demonstrações financeiras do Instituto de Harmonização do Mercado Interno relativas ao exercício de 2001, pontos 10 e 11 (JO C 326 de 27.12.2002, p. 87).

⁽³⁾ Relatório sobre as demonstrações financeiras do Instituto de Harmonização do Mercado Interno relativas ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2000, pontos 13 e seguintes (JO C 372 de 28.12.2001, p. 88).

Quadro 1

Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Execução orçamental relativa ao exercício de 2002

(milhões de euros)

Receitas			Despesas													
Proveniência das receitas	Receitas inscritas no orçamento definitivo do exercício	Receitas arrecadadas	Afectação das despesas	Dotações do orçamento definitivo					Dotações transitadas do exercício anterior			Dotações disponíveis (orçamento 2002 e exercício 2001)				
				inscritas	autorizadas	pagas	transitadas	anuladas	autorizações por liquidar	pagas	anuladas	dotações	autorizadas	pagas	transitadas	anuladas
Taxas	99,0	96,2	Título I Pessoal	49,9	48,0	46,1	0,9	2,9	0,5	0,4	0,1	50,4	48,6	46,6	0,9	2,9
Outras receitas	4,4	4,3	Título II Funcionamento	26,3	24,8	15,1	9,7	1,5	6,9	6,3	0,6	33,2	31,7	21,4	9,7	2,1
Resultado do exercício anterior	51,3	51,3	Título III Actividades operacionais	26,8	25,1	16,4	8,7	1,7	10,4	9,3	1,1	37,2	35,4	25,7	8,7	2,8
			Título X Reserva	51,7	0,0	0,0	0,0	51,7	0,0	0,0	0,0	0,0	51,7	0,0	0,0	0,0
Total	154,7	151,8	Total	154,7	97,9	77,6	19,3	57,8	17,8	16,0	1,8	172,5	115,7	93,6	19,3	59,6

NB: Os totais podem conter diferenças devido aos arredondamentos.

Fonte: Dados do Instituto — Estes quadros apresentam sinteticamente os dados fornecidos pelo Instituto nas suas próprias demonstrações financeiras.

Quadro 2

Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Conta de gestão relativa aos exercícios de 2002 e 2001

(milhares de euros)

	2002	2001
Receitas		
Receitas próprias	97 329	105 921
Receitas diversas	3 141	4 729
Total das receitas (a)	100 470	110 650
Despesas		
<i>Pessoal — Título I do orçamento</i>		
Pagamentos	46 106	43 910
Dotações transitadas	934	536
<i>Funcionamento — Título II do orçamento</i>		
Pagamentos	15 095	14 102
Dotações transitadas	9 718	6 901
<i>Actividades operacionais — Título III do orçamento</i>		
Pagamentos	16 431	23 619
Dotações transitadas	8 651	10 369
Total das despesas (b)	96 934	99 437
Resultado do exercício (a-b) ⁽¹⁾	3 536	11 213
Outras despesas/provisões do exercício		
Provisão para despesas processuais	- 1 363	- 1 167
Subtotal	- 1 363	- 1 167
Saldo transitado do exercício anterior	51 349	52 271
Dotações transitadas anuladas	1 817	1 057
Receitas de reutilização não utilizadas	11	164
Provisão para despesas processuais dos exercícios anteriores	0	- 12 208
Diferenças cambiais e receitas extraordinárias	17	19
Saldo do exercício	55 368	51 349

⁽¹⁾ Cálculo efectuado segundo os princípios do artigo 15.º do Regulamento (CE, Euratom) n.º 1150/2000 do Conselho, de 22 de Maio de 2000 (JO L 130 de 31.5.2000, p. 8).
NB: Os totais podem conter diferenças devido aos arredondamentos.

Fonte: Dados do Instituto — Estes quadros apresentam sinteticamente os dados fornecidos pelo Instituto nas suas próprias demonstrações financeiras.

Quadro 3

Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Balanço a 31 de Dezembro de 2002 e a 31 de Dezembro de 2001

(1 000 euros)

Activo	2002	2001	Passivo	2002	2001
Imobilizações			Capital próprio		
Edifícios	26 286	25 804	Capital	28 065	29 005
Instalações e mobiliário	3 783	3 475	Saldo do exercício	55 368	51 349
Material de transporte	111	111			
Material informático	9 636	8 493	<i>Subtotal</i>	83 433	80 354
Imobilizações incorpóreas	24	24	Dívidas a longo prazo		
Amortizações	- 11 775	- 8 902	Credores longo prazo ⁽¹⁾	23	—
<i>Subtotal</i>	28 065	29 005	<i>Subtotal</i>	23	—
Créditos a curto prazo			Dívidas a curto prazo		
Fornecedores e missões	167	159	Transição automática de dotações	19 303	17 807
Outros devedores	89	262	Adiantamentos dos clientes	22 289	23 042
			Verbas por cobrar	14	12
			Credores diversos	664	781
			Provisão para despesas processuais	14 738	13 375
<i>Subtotal</i>	256	421	<i>Subtotal</i>	57 008	55 016
Disponibilidades			Contas transitórias		
Depósitos bancários	112 256	106 111	Receitas de reutilização	115	168
Caixa	2	1			
<i>Subtotal</i>	112 258	106 112	<i>Subtotal</i>	115	168
Total	140 579	135 539	Total	140 579	135 539

⁽¹⁾ Em 2001, as dívidas a longo prazo tinham sido integradas na rubrica «Credores diversos».

NB: Os totais podem conter diferenças devido aos arredondamentos.

Fonte: Dados do Instituto — Estes quadros apresentam sinteticamente os dados fornecidos pelo Instituto nas suas próprias demonstrações financeiras.

Quadro 4

Instituto de Harmonização do Mercado Interno — Evolução dos efectivos no exercício de 2002

Estatuto dos agentes	Efectivos em 31.12.2001	Aumento			Diminuição			Efectivos em 31.12.2002	Quadro dos efectivos	Taxa de ocupação (%)
		Mobilidade interna	Recrutamentos externos	Total	Mobilidade interna	Saídas	Total			
	(a)	(b)	(c)	(d) = (b + c)	(e)	(f)	(g) = (e + f)	(h) = (a + d - g)	(i)	(j) = (h/i)
Funcionários permanentes	463	12	2	14	0	42	42	435	529	82
Agentes temporários	164	53	5	58	12	13	25	197	186	106
Peritos nacionais destacados	3	0	0	0	0	0	0	3		
Agentes auxiliares	55	0	2	2	53	3	56	1		
Total	685	65	9	74	65	58	123	636	715	89

Fonte: Dados do Instituto.

RESPOSTAS DO INSTITUTO***Execução orçamental****Receitas*

Embora o gestor orçamental tenha assinado a ordem de cobrança em 2001, o auditor financeiro e o tesoureiro apenas a assinaram em 2002, suscitando assim uma pequena incoerência em relação às formalidades previstas. O Instituto irá tomar as medidas necessárias para evitar tais problemas no futuro.

Venda de publicações

O Instituto toma nota da observação do Tribunal. O recebimento das receitas provenientes das publicações depende das informações prestadas pelo Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, cuja comunicação ao Instituto das vendas de publicações regista atrasos consideráveis. De futuro, o Instituto solicitará a lista de pagamentos correspondente.

Receitas afectadas

O Instituto toma nota da observação e salienta que irá estudar a possibilidade de, no orçamento de 2004, incluir essas actividades nas receitas afectadas.

Demonstrações financeiras*Inventário*

Não foi tomada uma decisão em relação à perda de activos do inventário porque o inventário físico ainda não está concluído. O Instituto está ciente do problema e tentará manter essa informação actualizada.

Recrutamento do pessoal

Em consequência da evolução económica, o recrutamento externo foi dramaticamente encerrado. O Instituto acabou definitivamente com a política de concursos de titularização internos e, simultaneamente, por forma a prover certos lugares vagos e a favorecer a mobilidade do seu pessoal, um número considerável de lugares foram objecto de publicações internas de abertura de vaga.

O Instituto já entrou em contacto com o EPSO (Serviço Europeu de Selecção do Pessoal) no sentido de utilizar, da forma mais ampla possível, os serviços de recrutamento oferecidos às agências. No entanto, o Instituto tomou a iniciativa de lançar, em inícios de 2003, um processo de recrutamento para responder às necessidades específicas em matéria de pessoal decorrentes do alargamento da União Europeia.
